

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a 2ª **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 05/2024, que tem por objeto credenciar empresas especializadas no fornecimento de mudas de plantas ornamentais e frutíferas, para fazer constar o seguinte:

1) no Anexo I - Termo de Referência, na Tabela do Tópico 4, incluir o item 38,39,40 E 41 com a seguinte redação:

Item	Código	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor de referência / mediana / R\$
38	025.002.033	00069506	Muda clonal de café, Espécie: Coffea Canephora (conilon), a partir dos clones: R22, R08 e S2, Especificação Técnica: altura entre 15 e 20 cm, mudas com segundo par de folhas formado, sistema radicular desenvolvido, produção em paper pot ou recipiente equivalente, mudas rustificadas produzidas na região	UN	100.000,00	R\$ 2,60
39	025.002.034	00085192	Muda de banana, Espécie: Banana BRS Terra-Anã, Especificação Técnica: mudas produzidas por micropropagação (in vitro); altura média de aproximadamente 25 cm, mudas aclimatadas, rustificadas e produzidas na região.	UN	20.000,00	R\$15,00
40	025.002.035	82515-8	Muda de banana, Espécie: Banana Nanica, Especificação técnica: mudas produzidas por micropropagação (in vitro), altura média de aproximadamente 25 cm, mudas aclimatadas, rustificadas e produzidas na região	UN	20.000,00	R\$ 12,90
41	025.002.036	45484-2	Muda de banana, Espécie: Banana Maçã, Especificação Técnica: mudas produzidas por micropropagação (in vitro); altura média de aproximadamente 25 cm; mudas aclimatadas, rustificadas e produzidas na região.	UN	20.000,00	R\$ 12,90

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 19 de março de 2026.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA (FOMENTO) COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “VELHO OESTE MOTO CLUBE”

Considerando que a Lei 13.019/2014, popularmente chamada de Marco Regulatório do Terceiro Setor, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles a regra geral do chamamento público;

Considerando a edição do Decreto Municipal 51, de 09 de junho de 2017, que regulamentou a Lei 13.019/2014 no âmbito do Município de Campos de Júlio - MT;

Considerando que o art. 31, caput, da Lei 13.019/2014, amparado pelo arts. 6º e 11 do Decreto Municipal nº 51/20217, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular da na-

tureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

Considerando que a parceria proposta contempla interesses recíprocos entre a Administração e a entidade parceira, na medida que: 1) evento possui caráter cultural, turístico e social, sendo reconhecido como um importante instrumento de mobilização comunitária e fortalecimento da identidade local; 2) mobiliza a população em prol de uma causa solidária, beneficiando diretamente a APAE; 3) atrai visitantes de toda a região, fomentando o comércio e os serviços locais; 4) gera fluxo de receita para comércios, restaurantes, hotéis e pequenas empresas locais; 5) estabelece uma rede de parcerias entre o poder público, a sociedade civil organizada e o segmento empresarial para apoiar o projeto.

Considerando que a entidade parceria é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que não remunera, nem requer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista, em caso de desconstituição, a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014;

Considerando haver recursos orçamentários adequados e suficientes à transferência financeira prevista no Plano de Trabalho, conforme parecer contábil acostado ao procedimento;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de parceria entre o Município de Campos

de Júlio, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a organização da sociedade civil VELHO OESTE MOTO CLUBE, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.735.231/0001-60.

Tendo em vista não haver, no município, pluralidade de entidades organizadas capazes de realizar as ações previstas no projeto e plano de trabalho, a celebração da parceria será efetivada por meio de inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o art. 11 do Decreto Municipal de nº 51, de 09 de junho de 2017, e instrumentalizada por meio de Termo de Fomento, com projeto e plano de trabalho voltados à organização e realização do “V Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos em Campos de Júlio - MT”.

Ademais, corroborando com o acima disposto, frisa-se que a entidade proponente já firmou parceria com a Administração Municipal em data pretérita para a execução de objeto idêntico, não existindo, até o momento, registros de condutas desabonadoras e/ou prestação de contas pendentes.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a organização da sociedade civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 e no art. 11 Decreto Municipal nº 51/20217, para celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil **VELHO OESTE MOTO CLUBE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.735.231/0001-60, com valor global de R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

O presente ato de justificativa é realizado com base no Relatório Técnico exarado pela Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pelo Decreto nº 06, de 13 de janeiro de 2025.

Desta forma, nos termos do art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, submeto o presente à análise jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria aqui descrita.

Concluindo o parecer jurídico pela possibilidade e legalidade da celebração da parceria, a presente justificativa será publicada no sítio eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Inexigibilidade-de-licitacao/> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso - AMM, admitindo-se impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 51/2017, que deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Campos de Júlio - MT, 25 de março de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2025

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos, como sonorização, palco, iluminação entre outros.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação antecipada de vigência contratual.

DA VIGÊNCIA ADITADA: A nova vigência contratual será de **01/04/2026 a 01/04/2027**.

PARTES: Município de Campos de Júlio-MT / CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99 / Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / Contratante, e Julyana Natally Torquato Ltda / CNPJ sob o nº 21.193.034/0001-10 Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 71, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA	04/05/2024 - 03/05/2025	01/04/2026 - 30/04/2026
DELOIR JOSE DE MORAIS	03/01/2025 - 02/01/2026	01/04/2026 - 30/04/2026
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	01/03/2024 - 28/02/2025	01/04/2026 - 30/04/2026

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
------	-----------------------------	--------------------------------